

§ 2º Os Defensores Públicos de 2ª entrância que se inscreverem à promoção para a 3ª entrância, ficam convocados para no **dia 22 de maio de 2014** às 10:00 horas, no auditório do prédio sede da Defensoria Pública, sito à TV. Padre Prudêncio 154, nesta Capital, para participarem do processo de promoção de que trata este edital.

Art. 4º O Defensor Público regularmente inscrito, poderá se fazer presente nos atos do presente processo de promoção de forma direta ou através de procurador legalmente constituído.

Art. 5º Após o anúncio das vagas existentes será realizada a chamada nominal, de todos os Defensores, de forma individual, que optarão pela Defensoria segundo a lista de preferência protocolada no prazo do artigo 3º do presente edital.

§ 1º O Defensor poderá aceitar a promoção seguindo a ordem de preferência em sua inscrição ou nesta oportunidade renunciar a mesma, de forma expressa, podendo escolher a defensoria remanescente dentre as suas opções ou preferir ainda a permanência na entrância em que estiver lotado.

§ 2º Recusando a vaga que lhe foi ofertada, o candidato deverá assinar Termo de desistência de concorrer àquela vaga ou Termo de desistência do processo de promoção, caso opte por permanecer em uma Defensoria Pública de segunda entrância.

§ 3º Definida a escolha da vaga, o Conselho Superior imediatamente homologará a opção, ocorrendo a efetivação da promoção pelo Defensor Público Geral.

Art. 6º Para fins de antiguidade, o Defensor promovido deverá requerer junto à Corregedoria Geral **certidão que ateste a entrada em efetivo exercício na entrância para a qual for promovido**, a partir da data da publicação do ato de promoção no Diário Oficial do Estado.

§ 1º **Ressalvado o disposto no § 2º do art. 32 da Lei Complementar 054/06**, os Defensores Públicos promovidos terão o prazo de 10 dias contados da data da publicação do ato de promoção no Diário Oficial do Estado, para entrar no exercício de suas funções **na Defensoria para onde forem promovidos**, fato que será comprovado mediante documento que inequivocamente comprove a entrada no exercício de suas funções.

§ 2º Não se aplica o disposto no parágrafo anterior aos Defensores Públicos promovidos que exerçam cargos comissionados, com fundamento no art. 33, § 2º, alínea "c" da Lei Complementar nº 054/06, todavia, devem os mesmos entrarem no exercício de suas funções na Defensoria para a qual forem promovidos, nos 10 (dez) dias seguintes à publicação no Diário Oficial do Estado, do ato de exoneração do cargo em comissão.

§ 3º Os Defensores Públicos que, **sem motivo justo**, não entrarem no exercício de suas funções na Defensoria Pública para a qual forem promovidos, no prazo e nos termos mencionados no § 1º deste artigo, terão seu ato de promoção tornado sem efeito, nos termos do § 3º do art. 32 da Lei Complementar 054/06.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 8º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação da promoção serão válidos a partir do efetivo ingresso do Defensor na entrância para a qual foi lotado.

Art. 9º A promoção de que trata este edital, se aplica, os termos da Resolução 133/2014 e, no que couber, os termos da Resolução CSDP nº 033/08.

Art. 10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 09 de maio de 2014.

LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA
Defensor Público Geral

ANEXO I

DEFENSORIAS DE 3ª ENTRÂNCIA OFERTADAS

- 9ª DEFENSORIA PUBLICA CIVEL
- 10ª DEFENSORIA PUBLICA CIVEL
- 11ª DEFENSORIA PUBLICA CIVEL
- 12ª DEFENSORIA PUBLICA CIVEL
- 15ª DEFENSORIA PUBLICA CIVEL
- 17ª DEFENSORIA PUBLICA CIVEL
- 19ª DEFENSORIA PUBLICA DA FAMILIA
- 15ª DEFENSORIA PUBLICA CIVEL RESIDUAL
- 16ª DEFENSORIA PUBLICA CIVEL RESIDUAL
- 17ª DEFENSORIA PUBLICA CIVEL RESIDUAL
- 3ª DEFENSORIA PUBLICA DAS RELACOES DE CONSUMO
- 7ª DEFENSORIA PUBLICA DAS RELACOES DE CONSUMO
- 8ª DEFENSORIA PUBLICA DAS RELACOES DE CONSUMO
- 9ª DEFENSORIA PUBLICA DAS RELACOES DE CONSUMO
- 10ª DEFENSORIA PUBLICA DAS RELACOES DE CONSUMO
- 4ª DEFENSORIA PUBLICA DA EXECUCAO PENAL
- 10ª DEFENSORIA PUBLICA DE EXECUCAO PENAL

- 11ª DEFENSORIA PUBLICA DE EXECUCAO PENAL
- 12ª DEFENSORIA PUBLICA DE EXECUCAO PENAL
- 13ª DEFENSORIA PUBLICA DE EXECUCAO PENAL
- 14ª DEFENSORIA PUBLICA DE EXECUCAO PENAL
- 3ª DEFENSORIA PUBLICA CRIMINAL ESPECIALIZADA
- 5ª DEFENSORIA PUBLICA CRIMINAL ESPECIALIZADA
- 8ª DEFENSORIA PUBLICA DA INFANCIA E JUVENTUDE
- 9ª DEFENSORIA PUBLICA DA INFANCIA E JUVENTUDE
- 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ICOARACI
- 3ª DEFENSORIA PUBLICA CIVEL DE ICOARACI
- 4ª DEFENSORIA PÚBLICA CIVEL DE ICOARACI
- 2ª DEFENSORIA PUBLICA CRIMINAL DE ICOARACI
- 3ª DEFENSORIA PUBLICA CRIMINAL DE ICOARACI
- 4ª DEFENSORIA PUBLICA CRIMINAL DE ICOARACI
- 1ª DEFENSORIA PUBLICA CIVEL/CRIMINAL DE MOSQUEIRO
- 2ª DEFENSORIA PUBLICA CIVEL/CRIMINAL DE MOSQUEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 683549

8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

5º CONCURSO DE REMOÇÃO NA 3ª ENTRÂNCIA

Aos nove dias do mês de maio do ano de 2014, às 10:15 hs, na cidade de Belém, no auditório do Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, sito a Travessa Padre Prudêncio, nº 154 compareceram e reuniram-se os Membros do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA, o Subdefensor ADALBERTO DA MOTA SOUTO, a Corregedora Geral FLORISBELA MARIA CANTAL MACHADO e os Conselheiros ROBERTO MARTINS, VLADIMIR KOENIG, MARCUS VINÍCIUS FRANCO, MARCOS ANTONIO CORREA ASSAD e KÁTIA GOMES. Considerando o disposto nas Resoluções CSDP nº 122, de 01 de abril de 2014 e nº 129 de 22 de abril de 2014; Considerando o edital do 5º Concurso de remoção na terceira entrância da Defensoria Pública do Estado do Pará, publicado no DOE 32628 de 24/04/14; por unanimidade, HOMOLOGAM as opções de lotação, decorrente da **REMOÇÃO**, de acordo com a lista de antiguidade, dos Defensores Públicos da terceira entrância abaixo identificados, remetendo ao final, ao Defensor Público Geral para a efetivação das remoções, nos termos da LCE 054/06:

| | |
|--------------------------------------|--|
| MARIA LUCIA NOGUEIRA DE BARROS | 01ª DEFENSORIA PÚBLICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE |
| ADALBERTO DA MOTA SOUTO | 18ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA |
| ANA MARINA MONTEIRO V.DO COUTO | 06ª DEFENSORIA PÚBLICA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO |
| JOÃO BOSCO DE FIGUEIREDO CARDOSO | 02ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL |
| LUCIANA ALBUQUERQUE LIMA | 06ª DEFENSORIA DA FAZENDA PÚBLICA |
| FABIO GUIMARAES LIMA | 07ª DEFENSORIA DA FAZENDA PÚBLICA |
| JOAO PERES DE ANDRADE FILHO | 01ª DEFENSORIA PÚBLICA DO JUIZADO CRIMINAL DE ICOARACI |
| AUGUSTO SEIKI KOZU | 09ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DO JUIZO SINGULAR |
| SUZY SOUZA DE OLIVEIRA | 08ª DEFENSORIA DA FAZENDA PÚBLICA |
| JOSEANE ROCHA GODOY SANTANA | 01ª DEFENSORIA PÚBLICA DA FAMÍLIA |
| RODRIGO CERQUEIRA DE MIRANDA | 09ª DEFENSORIA DA FAZENDA PÚBLICA |
| PAULA CUNHA DA SILVA DENADAI | 02ª DEFENSORIA PÚBLICA DA FAMÍLIA |
| JOSE ANIJAR FRAGOSO REI | 01ª DEFENSORIA DA FAZENDA PÚBLICA |
| ROSEMARY DOS REIS SILVA | 04ª DEFENSORIA PÚBLICA DA FAMÍLIA |
| SILVIA GOMES NORONHA PENAFORT | 01ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DA CAPITAL |
| ANA PAULA PEREIRA MARQUES VIEIRA | 03ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DA CAPITAL |
| ROSSIVAGNER SANTANA SANTOS | 07ª DEFENSORIA PÚBLICA DA FAMÍLIA |
| ADRIANA MARTINS JORGE JOAO | 07ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DA CAPITAL |
| ALANA DA SILVA FERNANDES MOLITOR | 09ª DEFENSORIA PÚBLICA DA FAMÍLIA |
| LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA | 01ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE ICOARACI |
| KASSANDRA CAMPOS PINTO | 02ª DEFENSORIA PÚBLICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE |
| ALESSANDRA OLIVEIRA DAMASCENO GUEDES | 10ª DEFENSORIA PÚBLICA DA FAMÍLIA |
| DYEGO AZEVEDO MAIA | 05ª DEFENSORIA PÚBLICA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL |
| DANIEL SABBAG | 07ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DO JUIZO SINGULAR |

| | |
|--------------------------------|--|
| ROGÉRIO SIQUEIRA DOS SANTOS | 18ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DA CAPITAL |
| CARLA REGINA SANTOS CONSTANTE | 05ª DEFENSORIA PÚBLICA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO |
| CARLOS EDUARDO BARROS DA SILVA | 03ª DEFENSORIA PÚBLICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE |
| VERENA MAUÉS FIDALGO BARROS | 11ª DEFENSORIA PÚBLICA DA FAMÍLIA |
| DAVI CARLOS FAGUNDES FILHO | 04ª DEFENSORIA PÚBLICA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL |

LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA
Defensor Público Geral
Membro Nato
ADALBERTO DA MOTA SOUTO
Sub-defensor Público Geral
Membro Nato
FLORISBELA MARIA CANTAL MACHADO
Corregedora Geral
Membro Nato
JOSE ROBERTO MARTINS
Membro Titular
VLADIMIR KOENIG
Membro Titular
MARCUS VINÍCIUS FRANCO
Membro Titular
MARCOS ASSAD
Membro Titular
KÁTIA GOMES
Membro Titular

Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado

AVISO DE EDITAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 683254

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo ATO DA MESA nº 033/2014-MD/AL, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014 - CPL/ALEPA

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para a Locação de Equipamentos de Informática para atender as necessidades deste Poder Legislativo Estadual".

ENTREGA DO EDITAL: A partir de 12/05/2014, o edital estará disponível na ALEPA – Rua do Aveiro, 130 – Complexo Victor Paes - CPL, no horário de 08:00 às 14:00, de segunda à sexta-feira.

Informações Complementares: Serão prestadas pela Comissão, até o 3º dia útil que anteceda a data fixada para abertura da Sessão Pública da Presente Concorrência, no endereço supra ou através do telefone: (91) 3182.8423.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no endereço supra ou através dos telefones: (91) 3213-4261 / 3213-4407 / Fax: 3182-8423.

LOCAL DE ABERTURA: ALEPA – Rua do Aveiro nº 130 – Complexo Administrativo Mariuadir Santos – Sala CFFO.

DATA DA ABERTURA: 27/05/2014

HORA DA ABERTURA: 11:00 horas

FONTE DO RECURSO: TESOUREO ESTADUAL

| | |
|----------------------|---|
| 01101- | Assembleia Legislativa do Estado do Pará |
| 01.572.1324.7376- | Modernização da Gestão da Informação dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC |
| 3000-00- | Despesas Correntes |
| 3300-00- 3390-00- | Outras Despesas Correntes Aplicação Direta |
| 3390-39- | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

A Comissão Permanente de Licitação